



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ORÇAMENTO,
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS
Quadro XXXI

**Demonstrativo das Receitas ou Despesas Desvinculadas (DREM), na
forma da Emenda Constitucional nº 93/2016**

Como sabido e de amplo conhecimento, a Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, alterou *o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios*.

Buscando reduzir o reconhecido alto grau de engessamento das receitas públicas, a norma propôs desvincular de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que viessem a ser criados até a referida data, além de outras receitas correntes, conforme art. 76-A, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, presente na Constituição Federal.

A despeito de eventuais discussões que envolvam a matéria quanto à sua abrangência no que diz respeito às categorias de receitas afetadas, fato é que até o presente momento, diferentemente da União, não há normativo no âmbito dos estados, municípios e Distrito Federal que preveja a prorrogação do prazo final de aplicação da desvinculação.

Ou seja, para o exercício financeiro de 2024, a que se refere a presente Lei Orçamentária, não há que se falar em receitas desvinculadas, em razão do fim da vigência daquele instituto jurídico.

Sendo assim, caso haja, no futuro, edição de norma apta a mudar a realidade reeditando desvinculação de receitas, as leis orçamentárias poderão ser emendadas no momento adequado.

Na União, esta ampliação de prazo foi feita por meio da chamada PEC da Transição (Emenda Constitucional nº 128, de 21 de dezembro de 2022), aprovando a desvinculação federal até 31 de dezembro de 2024.

Por todo o exposto, abstém-se de apresentar o quadro explicativo por inviabilidade material.